

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.046/2022 – Recurso Administrativo, ROP 19/2022, item 3.3.1.1, de 13/10/2022, informo:

**Relator:** Alex Machado Campos

**Recorrente:** MJM Produtos Farmacêuticos e de Radioproteção Ltda.

**CNPJ:** 04.891.262/0001-44

**Processo:** 25351.381469/2015-99

**Expediente:** 4973427/21-7

**Área:** CRES1/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 37/2021](#), realizada no dia 27/10/2021, item 2.1.06. [Aresto nº 1.464](#), de 27/10/2021, publicado no DOU nº 204, de 28/10/2021.
- [SJO 3/2022](#), realizada no dia 9/2/2022, item 3.1.01.
- [ROP 16/2022](#), item 3.3.1.1, retirado de pauta.
- [ROP 17/2022](#), item 3.3.1.1, retirado de pauta.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO    |
|------------------------------------|---------|
| ANTONIO BARRA TORRES               | SIM     |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS              | AUSENTE |
| ALEX MACHADO CAMPOS                | SIM     |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM     |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM     |

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/3dcKJnognpc>) da Sra. Gabriela Thomas da Silva, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, com o retorno dos autos a Gerência Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED) para análise de todos os documentos apresentados pela recorrente e, se necessário, exarada exigência técnica para esclarecimentos, nos termos do voto do relator – [Voto nº 132/2022/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/10/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2103541** e o código CRC **AB664487**.